



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Teresa Cristina Priori Campelo, Brasileira, Casada, Médica, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60 - Apto 1201 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 192.544.824-04, Carteira de Identidade nº 1161559 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** - R FELIX PEIXOTO, 35 - AFOGADOS - RECIFE - PE, CNPJ nº 09.053.050/0001-01, neste ato representado por Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 282, Apt 1501 - Boa Viagem, Recife - PE, CPF nº 451.719.124-91, Carteira de Identidade nº 19475D CREA/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2018 - Tomada de Preço Nº 00004/2018, firmam o presente **2º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR** ao contrato que tem por objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços na Reforma do Centro Especialidade da Vitória-CESV, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Vitória de Santo Antão.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como do prazo de execução da obra;

**Considerando:** O parecer Jurídico da assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da CI nº 001/2019;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:**

O presente aditivo altera as cláusulas terceira, referente ao Contrato nº 00061/2018, celebrado em 24/07/2018, passando a vigor os termos que seguem:



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O valor total deste contrato foi aditivado em 32,11%, sendo o valor global de **R\$473.506,78** (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos), acrescido da importância de **R\$ 152.058,71** (cento e cinquenta e dois mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), com valor total de **R\$ 625.565,49** (Seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 03 (três) testemunhas a tudo presentes.

**Vitória de Santo Antão- PE, 16 de fevereiro de 2019.**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

Maíra Monelle de Sato  
108.295.944.85

PELO CONTRATANTE

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 192.544.824-04

PELO CONTRATADO

ANDRADE PONTES ENGENHARIA E  
COMÉRCIO LTDA  
Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes  
CPF: 451.719.124-91